

LEI nº 696/02

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,
no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 60, inciso IV da Lei Orgânica, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$11.000,00 (onze mil reais) destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a construção de 12 Unidade Habitacionais. Conforme contrato de repasse nº115.440-42/2000/MA/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.01.16.482.010.1.028 – CONSTRUÇÃO DE 12 UNIDADES HABITACIONAIS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$11.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras, referente ao contrato de repasse nº115.440-42/2000/MA/CAIXA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste-RO, aos 28
de maio de 2002.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita

Dra. Elisa Dickel de Souza
Assessora Jurídica OAB 1.177/RO